

COMUNICADO Nº 004/2026 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – FOMENTO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 - MUNICÍPIO DE LORENA/SP

A Prefeitura Municipal de Lorena, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento às Multilinguagens Culturais, torna público o Resultado da Análise dos Recursos Administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar da Fase de Seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Comunicado tem por finalidade divulgar o resultado da análise dos recursos administrativos e manifestações protocolados em face do Resultado Preliminar da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento às Multilinguagens Culturais.
- 1.2. A análise dos recursos foi realizada pela Comissão de Seleção e pela equipe técnica responsável pela condução do certame, observadas as disposições do Edital, da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3. Foram analisados os recursos administrativos, pedidos de reconsideração, solicitações de revisão de classificação, pedidos de acesso às avaliações e demais manifestações protocoladas dentro do período estabelecido pelo cronograma vigente.
- 1.4. As decisões constantes deste Comunicado referem-se exclusivamente à fase recursal da seleção, não substituindo as etapas posteriores previstas no Edital, especialmente a fase de habilitação documental.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES ANALISADAS

2.1. Os recursos administrativos e manifestações protocolados foram analisados individualmente, resultando nas deliberações constantes da tabela a seguir:

DATA DO PROTOCOLO	HORÁRIO	FORMA DE ENVIO	PROPONENTE	PROJETO	FAIXA	DECISÃO
09/06/2026	12:34	E-mail	JOFRE LUIZ SILVA CAPUCHO	“ENCANTOS DO VALE II – VOZ E VIOLA CAIPIRA”	Faixa 1	INDEFERIDO
09/06/2026	20:25	E-mail	MARCUS AUGUSTO SANTOS SILVA	1 - “MORENA LORENA a cidade e a canção”; 2 - “ÁRVORE MUSICAL DE LORENA”.	1 - Faixa 2; 2 - Faixa 3	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
09/06/2026	23:42	E-mail	LUCILEIA FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	“ITINERANTE GOTA”	Faixa 3	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
10/06/2026	15:08	E-mail	LUIZ ADRIANO FERNANDES	“VAMOS FALAR!!! CULTURA E ARTE II (2ª edição)”	Faixa 2	PARCIALMENTE PROVIDO
09/06/2026	20:38	E-mail	FERROVIA ESTÚDIO E PRODUÇÕES LTDA	1 – “NOITE FORA DOS TRILHOS”; 2 – “FESTIVAL FORA DOS TRILHOS”;	1 - Faixa 3; 2 - Faixa 4.	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
10/06/2026	15:34	E-mail	CARLOS EDUARDO ROGRIGUES ALVES	“ENTRE RITORNELO: CORPOS QUE PERMANECEM”	Faixa 2	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
10/06/2026	16:47	E-mail	LAYLA MULINARI ME - ESPAÇO EXPRESSÃO	“CIDADE PARA MOVER – 25 ANOS”	Faixa 3	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
10/06/2026	16:51	E-mail	LAYLA MULINARI BURGARELLI BOMFIM	“TRAMATERRA – CARTOGRAFIAS DO CORPO, TERRITÓRIO E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA”	Faixa 4	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
11/06/2026	10:40	E-mail	CARMEN MAXIMIANO XAVIER	“LUGAR PARA ELÃ”	Faixa 2	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE
11/06/2026	13:13	E-mail	JULIA DE SOUZA BARRETO	“FUTGAY”	Faixa 2	RECURSO CONHECIDO E INDEFERIDO
15/06/2026	15:57	E-mail	FLAVIA SPERANCINI GOMEZ DE SOUZA	“COSTURANDO RECOMEÇOS: ARTESANATO CRIATIVO COM	Faixa 3	ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE

				REUSO TÊXTIL PARA INCLUSÃO SOCIAL”		
16/06/2026	15:33	E-mail	LUIZ ADRIANO FERNANDES	1 - “VAMOS FALAR!!! CULTURA E ARTE II (2ª edição)”; 2 - “O OUTRO LADO DA TELA”; 3 - “O OUTRO LADO DA TELA”;	1 - Faixa 2; 2 - Faixa 3; 3 - Faixa 4;	INDEFERIDO
17/06/2026	15:13	E-mail	FLAVIA SPERANCINI GOMEZ DE SOUZA	“COSTURANDO RECOMEÇOS: ARTESANATO CRIATIVO COM REUSO TÊXTIL PARA INCLUSÃO SOCIAL”	Faixa 3	INDEFERIDO
17/06/2026	15:31	E-mail	FERROVIA ESTÚDIO E PRODUÇÕES LTDA	“NOITE FORA DOS TRILHOS”	Faixa 3	INDEFERIDO
17/06/2026	16:03	E-mail	CARLOS EDUARDO ROGRIGUES ALVES	“ENTRE RITORNELO: CORPOS QUE PERMANECEM”	Faixa 2	INDEFERIDO
17/06/2026	21:54	E-mail	CÁSSIO APARECIDO BORGES PESSOA	---	---	CIENTIFICADO (Manifestação administrativa)
17/06/2026	22:46	E-mail	CLADENIR DIAS DE LIMA	“II FESTIVAL OCUPAÇÃO POÉTICA: RESSIGNIFICANDO PATRIMÔNIOS”	Faixa 3	PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO
17/06/2026	23:39	E-mail	CLADENIR DIAS DE LIMA	“RESIDÊNCIA ARTÍSTICA: T.E.M.P.O (TERRITÓRIO, ESPAÇO, MATERIAL, PROCESSO, ORALIDADE)”	Faixa 4	INDEFERIDO

2.2. Para fins de interpretação das deliberações constantes da tabela de análise dos recursos administrativos, adotam-se os seguintes entendimentos:

- a) PROVIDO: quando o recurso administrativo é acolhido integralmente, resultando na alteração do resultado anteriormente publicado ou na adoção integral da providência requerida pelo recorrente.

- b) **PARCIALMENTE PROVIDO:** quando apenas parte dos pedidos formulados pelo recorrente é acolhida, permanecendo inalterados os demais aspectos questionados.
- c) **INDEFERIDO:** quando, após análise das razões apresentadas e da documentação constante dos autos, não são identificados elementos capazes de justificar a alteração do resultado, da pontuação, da classificação ou dos atos praticados pela Comissão de Seleção.
- d) **ATENDIDO ADMINISTRATIVAMENTE:** quando a manifestação apresentada não possui natureza recursal ou quando o objeto do pedido foi integralmente solucionado pela Administração Pública durante a tramitação do certame, não remanescendo matéria recursal pendente de deliberação.
- e) **PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO:** quando apenas parte da manifestação reúne os requisitos necessários para apreciação administrativa, sendo os demais pontos considerados incabíveis, prejudicados ou incompatíveis com a fase processual do certame, sem alteração do resultado originalmente publicado.
- f) **CIENTIFICADO:** quando a manifestação possui caráter informativo, consultivo, opinativo ou de acompanhamento do certame, sem conteúdo recursal ou pedido de revisão de resultado, sendo recebida, registrada e encaminhada para ciência da Administração Pública.

2.3. As decisões constantes deste Comunicado foram proferidas com base nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, na documentação constante dos autos, nas avaliações técnicas emitidas pela Comissão de Seleção e nos princípios que regem a Administração Pública.

2.4. A análise recursal restringiu-se aos pedidos expressamente formulados pelos interessados, não implicando reavaliação geral dos resultados, salvo nos casos em que foram identificados erros materiais, inconsistências administrativas ou necessidade de retificação dos atos anteriormente publicados.

3. DOS EFEITOS DAS DECISÕES RECURSAIS

3.1. As decisões constantes neste Comunicado produzem efeitos exclusivamente no âmbito da fase recursal da etapa de seleção prevista no Edital.

3.2. Os recursos providos ou parcialmente providos produzirão os efeitos expressamente consignados em suas respectivas fundamentações anexadas individualmente ao e-mail do solicitante.

3.3. Os recursos indeferidos mantêm integralmente a classificação, pontuação, enquadramento e situação anteriormente atribuídos aos respectivos projetos.

3.4. As manifestações classificadas como "Atendidas Administrativamente", "Cientificadas" ou equivalentes não produzirão alteração na classificação dos projetos, por não possuírem conteúdo recursal apto a ensejar revisão do resultado preliminar ou por já terem sido solucionadas administrativamente durante a tramitação do certame.

3.5. A disponibilização de fichas de avaliação, pareceres técnicos, notas individualizadas e demais documentos de acompanhamento processual não implica reabertura de prazo recursal, revisão automática de pontuação ou reanálise de mérito dos projetos avaliados.

4. DA MANUTENÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. Após a conclusão da análise dos recursos administrativos e das verificações realizadas pela Comissão de Seleção, ficam mantidos os resultados constantes do Resultado Preliminar Consolidado da Fase de Seleção publicado por meio do Comunicado nº 003/2026, ressalvadas exclusivamente as alterações expressamente indicadas neste Comunicado.
- 4.2. As decisões aqui proferidas esgotam a fase administrativa recursal prevista para a etapa de seleção dos projetos culturais objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
- 4.3. A presente análise não substitui nem antecipa as verificações documentais previstas para a fase de habilitação, permanecendo sujeita à conferência da documentação obrigatória dos projetos selecionados, nos termos do Edital.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Encerrada a fase recursal da seleção, os proponentes selecionados serão convocados para apresentação da documentação de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pelo Edital.
- 5.2. A convocação, os prazos, os procedimentos e a relação de documentos obrigatórios serão divulgados por meio de ato próprio da Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.3. A habilitação possui caráter eliminatório, podendo ocorrer desclassificação de proponentes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem documentação irregular ou deixarem de atender aos requisitos previstos no Edital.
- 5.4. Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento superveniente ou descumprimento das exigências editalícias, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem classificatória, as ações afirmativas e demais critérios previstos no Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O inteiro teor das decisões constantes da tabela de análise dos recursos integra o presente Comunicado para todos os efeitos legais.
- 6.2. Os autos administrativos permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados, observadas as disposições legais relativas ao acesso à informação, proteção de dados pessoais e preservação da independência técnica dos pareceristas.
- 6.3. Permanecem resguardadas as identidades dos membros da Comissão de Seleção e dos pareceristas durante a tramitação administrativa do certame, nos termos dos procedimentos adotados pela Administração Pública para garantia da autonomia técnica e da integridade do processo avaliativo.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Lorena, observadas as disposições do Edital, da legislação aplicável e dos princípios da Administração Pública.

Lorena, Estado de São Paulo, 24 de junho de 2026.

ISAQUE VICENTE LOPES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Cultura